

Estudo Técnico Preliminar 2/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23854.000467/2025-71

2. Descrição da necessidade

SOLICITA-SE EMPENHO NO VALOR DE R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA CUSTEAR AS DESPESAS DO CORRENTE ANO, 2025, COM DEPÓSITOS DE PATENTES, REGISTROS DE MARCAS, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E DESENHOS INDUSTRIAIS, BEM COMO PAGAMENTOS DE TAXAS DE ANUIDADES, DESARQUIVAMENTOS, CONVERSÕES DE PEDIDOS, CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS E OUTROS CUJO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ 42.521.088.0001-37, SERÁ O UG/GESTÃO FAVORECIDO.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação	Francys Pimenta de Faria

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

De acordo com o Art. 2º da Lei nº 5.648, de 11 de dezembro de 1970, o INPI é o único que tem por finalidade principal executar, no âmbito nacional, as normas que regulam a propriedade industrial, tendo em vista a sua função social, econômica, jurídica e técnica, bem como pronunciar-se quanto à conveniência de assinatura, ratificação e denúncia de convenções, tratados, convênios e acordos sobre propriedade industrial.

5. Levantamento de Mercado

Com base no Art. 75, inc. IX da Lei 14.133, informamos a inviabilidade da concorrência, pois trata-se de serviços realizados por uma Autarquia Federal que existe exclusivamente para a proteção dos direitos relativos à propriedade industrial. Os valores dos serviços constam na Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI (anexa).

6. Descrição da solução como um todo

Pagamento de até 08 taxas, no valor de até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), junto ao INPI, com valor Global de R\$ 2.800,00.

Valor este que será utilizado para pagamentos de pedidos/anuidades/desarquivamentos, etc, de processos (patentes, marcas, desenhos industriais, programas de computador e afins), sob titularidade da UFJ.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL

1	Pagamento de taxas pedido /desarquivamento e afins, de propriedades intelectuais (marcas, patentes, desenhos industriais e programas de computador)	Unidade	08	R\$ 2.800,00
---	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	----	--------------

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.800,00

Valor (R\$): 2.800,00

O valor da contratação é de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Em regra, conforme o art. 40, inciso V, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2. Contudo, considerando as especificidades do presente objeto a demanda será executada de forma unificada e global, exclusivamente pelo Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, nos termos do art. 75, inciso IX da Lei 14.133/21.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Dados do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA 2025), conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 35840659000130-0-000001/2025

II) Data de publicação no PNCP: 13/06/2024

III) Id do item no PCA: 4175

IV) Classe / Grupo: 839 - OUTROS SERVIÇOS DE NEGÓCIOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS

V) Identificador da Futura Contratação: 156678-176/2025

Fonte - Portal PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pca/35840659000130/2025>

3. Dados das Requisições no Sistema SIPAC Processo SEI: 23854.000467/2025-71

Requisição: 1/2025 Descrição do Serviço: Pagamento de taxas na área de propriedade intelectual, junto ao INPI.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Proteção dos direitos relativos à Propriedade Intelectual, sob titularidade da UFJ.

13. Providências a serem Adotadas

Não se Aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se Aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCYS PIMENTA DE FARIA

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 22/01/2025 às 14:44:12.